

## DECRETO Nº 50/2022 - LEI N.41

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

### DECRETA:

**Artigo 1o.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>250.000,00</b>
02	08	00	Fundo Municipal de Saúde	
134	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde		120.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 00500
	05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos		
141	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde		130.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00500
	05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos		

**Artigo 2o.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>250.000,00</b>
	Fontes de Recurso	
	05 00	250.000,00

**Artigo 3o.-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANÇA, 04 de maio de 2022

**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**

**Prefeito Municipal**

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini  
Diretor de Finanças